

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente na bomba do fornecedor.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga.

Considerando o disposto no item 4.6 do Edital da referida dispensa de licitação, o que estabelece o seguinte:

“4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação através de solicitação formal, desde que não haja majoração do preço.”

Considerando, ainda, que na proposta apresentada pelo fornecedor **POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 72.962.079/0001-42**, consta o valor unitário de **R\$3,69** para o item 02 – *Etanol Hidratado*, quando o valor correto seria **R\$3,79**, de modo a compatibilizar-se com o valor global constante da proposta e com o valor total informado no sistema eletrônico <https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/>.

Diante do exposto, solicita-se ao fornecedor que apresente nova proposta contendo os valores devidamente corrigidos, em conformidade com as regras editalícias.

Att,

Jorge Martins Neto

Agente de contratação

Votuporanga, 05 de setembro de 2025

